

Battistella

BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM Nº 01545-8
CNPJ/MF Nº 42.331.462/0001-31
NIRE 4130001526-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO **25ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 15ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Battistella Administração e Participações S.A. (“Companhia”), na forma do Artigo 10º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária (“AGE/O”) a realizar-se na sede social, situada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, 15º andar, Edifício Engenheiro José Joaquim, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, às 10h (dez horas) do dia 30 de abril de 2010, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembléia Geral Extraordinária:

1. Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, para refletir a modificação do endereço da sede social;
2. Extinção do cargo de Diretor Presidente e a criação do cargo de Diretor Superintendente, com a consequente alteração do Artigo 13 do Estatuto Social; e
3. Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social.

Em Assembléia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos;
3. Eleição dos membros do Conselho de Administração; e
4. Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.

Informações Gerais:

- (a) Os documentos referidos no artigo 133, §5º, da Lei nº 6.404/76, foram publicados no jornal Indústria & Comércio de Curitiba, no Diário Oficial do Paraná e no Jornal da Tarde em 16 de março de 2010.
- (b) Na forma do §4º do artigo 10 do Estatuto Social, somente poderão tomar parte na AGE/O os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no extrato fornecido pela instituição depositária (Banco Bradesco S.A.), até 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE/O.
- (c) Os Acionistas interessados em se fazer representar na AGE/O por meio de procuração deverão, nos termos do §8º do artigo 10 do Estatuto Social, apresentar o instrumento de mandato respectivo com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da AGE/O, observadas as estipulações legais e estatutárias aplicáveis.
- (d) O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos da Instrução CVM n.º 165/91; e
- (e) Os documentos e propostas relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE/O estão disponíveis para consulta na sede social, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.battistella.com.br>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br>).

Curitiba, 08 de abril de 2010.

Rubens Battistella
Presidente do Conselho de Administração